

REPUBLICAÇÃO DO AVISO CONVITE DE ABERTURA DE CONCURSO

N.º 103/C19-i01/2024

INVESTIMENTO TD C19-i01.01

Desenvolvimento de casos de uso com utilização de 5G

Alteração:

Alteração do ponto 4B. alínea a) para: Compromisso de conclusão do projeto até 15 de maio de 2026

Conteúdo

1.	Preâmbulo	3
2.	Objetivos e Prioridades visadas:	4
3.	Tipologia de Operações financiadas no âmbito do presente Aviso:	5
4.	Condições de acesso e de elegibilidade dos Beneficiários Finais e do projeto	5
5.	Área geográfica de aplicação	6
6.	Regras e limites à elegibilidade de despesas	7
7.	Taxa de financiamento e limite do apoio	8
8.	Dotação do fundo a conceder	8
9.	Condições de atribuição de apoio financeiro	8
10.	Modo de apresentação das candidaturas	9
11.	Critérios de seleção de Candidaturas	9
12.	Identificação das entidades que intervêm no processo de decisão do financiamento.	9
13.	Prazo para apresentação de candidaturas	10
14.	Procedimentos de análise e decisão de candidatura	10
15.	Contratualização	10
16.	Tratamento de Dados Pessoais	11
17.	Divulgação de resultados e pontos de contacto	11
	ANEXO I – PROJETOS E ENTIDADES CONVIDADAS	12
	ANEXO II - CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE ESPECIFICAS	Erro! Marcador não definido.
	ANEXO III – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CASOS DE USO	13

1. Preâmbulo

A proposta de Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública, e o respetivo Plano de Ação proposto pelo Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública (CTIC) pretende contribuir para uma administração pública mais digital, que disponibilize melhores serviços e com maior valor acrescentado, estando mais perto dos cidadãos e das empresas.

Realça-se que devido à pandemia da doença COVID-19 e a necessidade de robustecer os mecanismos de resiliência dos países da União Europeia, foi elaborado o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), o qual procura, entre outros, tirar partido do digital e da capacitação das pessoas para acelerar uma transformação profunda da Administração Pública, transversalmente e sectorialmente, prevendo investimentos e metas até 2026. Estas opções definidas, discutidas e aprovadas pelo Governo para o horizonte 2026 foram incorporadas na Estratégia e no correspondente Plano de Ação, traduzindo uma visão clara e um conjunto coerente de investimentos, os quais, para além de produzirem efeitos transformadores no Estado, irão, por consequência, potenciar outras medidas que apoiem a transição digital da sociedade e da economia, criando valor.

A Estratégia para a Transformação Digital na Administração Pública, organizada em torno de seis linhas estratégicas: serviços públicos digitais, valorização do papel dos dados, arquiteturas de referência, competências TIC, infraestruturas e serviços TIC e segurança e confiança, deverá seguir o caminho da transformação digital assente na partilha de recursos, na interoperabilidade de sistemas e no respeito pelo princípio ‘only once’ com o objetivo de criar uma Administração Pública preparada para responder aos desafios de uma sociedade em constante mudança.

Adicionalmente, este modelo suportará ainda a colaboração e partilha de recursos no contexto da exploração de tecnologias emergentes, nomeadamente as redes 5G, a Internet das Coisas (IoT) ou a computação periférica (edge computing), permitindo explorar casos de uso setoriais, inter-setoriais ou através de vários níveis da Administração. Com o recurso às redes 5G espera-se poder suportar a disponibilização de serviços públicos de forma inovadora, em proximidade e numa abordagem omnicanal, incluindo o suporte a unidades móveis de disponibilização de serviços públicos presenciais ou digitais assistidos, permitindo cobrir em proximidade as regiões mais remotas do território.

Assim, a Administração Pública tirará partido das oportunidades do 5G sempre que possível e em território nacional.

Atentos ao acima, e no âmbito do PRR procede-se à abertura do presente aviso convite com o propósito de apoiar as entidades da Administração Pública na adoção de 5G, analisando oportunidades, identificando pilotos e disseminando casos de uso e boas práticas, promovendo a partilha de recursos, a proximidade do atendimento através de postos móveis e a exploração de IoT e dos dados em todo o território.

O acompanhamento da AMA visa apoiar a gestão dos projetos, dinamizando a colaboração entre as várias entidades públicas nacionais e internacionais e referências do setor tecnológico:

1. Apoio Técnico e Modernização dos Serviços

- Suporte no planeamento e implementação casos de uso;
- Otimizar serviços públicos existentes e desenvolver novos;
- Contribuição para o desenvolvimento de Políticas Públicas e Estratégicas.

2. Visibilidade Externa e Interna Administração Pública

- Inclusão nos planos de comunicação internos de cada entidade e da AMA;
- Promoção de workshops e envolvimento em fóruns tecnológicos;
- Incorporação no relatório de avaliação do impacto do 5G na AP.

3. Colaboração e Inovação

- Identificação de oportunidades de inovação nos casos de uso;
- Contacto com entidades congéneres à AMA e com agências externas;
- Contacto com entidades privadas que tenham implementado casos de uso de 5G.

2. Objetivos e Prioridades visadas:

É neste contexto que o presente aviso convite visa apoiar as entidades na adoção de casos de uso com utilização de tecnologia 5G, devidamente acompanhados, monitorizados e avaliados, por forma a assegurar o cumprimento da meta 1622, que visa a produção de um relatório com análise de impacto de casos de uso aplicados na AP para acrescentar valor nos serviços ao cidadão:

- 1622 - Coordenação da adoção da tecnologia 5G pela AP: Relatório de impacto dos casos de uso

3. Tipologia de Operações financiadas no âmbito do presente Aviso Convite

São elegíveis para financiamento projetos em que o 5G seja a tecnologia diferenciadora. As iniciativas devem explorar as características únicas desta tecnologia, tais como elevada velocidade de conexão, baixa latência, capacidade para transmitir grandes volumes de dados e segurança na rede.

O 5G desempenha um papel fundamental na inovação de diversos setores como IoT, cidades inteligentes ou automação industrial, promovendo a eficiência, possibilitando a modernização da Administração Pública, através da oferta de novos serviços e revolucionando os existentes.

4. Condições de acesso e de elegibilidade dos Beneficiários Finais e do projeto

Para efeitos do presente Aviso Convite são beneficiários finais as entidades da Administração Pública Central, Local e Regional previamente identificadas no Anexo I, que reúnam as seguintes condições cumulativas de acesso:

A. Condições gerais de acesso

- a) Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, a verificar até ao momento da assinatura do Termo de Aceitação;
- b) Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI);
- c) Cumprimento dos princípios horizontais para a promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação;
- d) Cumprimento das regras de contratação pública, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e normativos comunitários sobre a matéria;
- e) Conforme estabelecido no Regulamento do MRR é obrigatório o respeito do princípio do DNSH que significa não apoiar ou realizar atividades económicas que causem danos significativos a qualquer objetivo ambiental na aceção do Artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento da Taxonomia da UE);

- f) Cumprir os requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência;

B. Condições específicas de acesso

- a) Compromisso de conclusão do projeto até 15 de maio de 2026;
- b) Compromisso de disponibilização da informação para acompanhamento e análise de impacto nas diferentes fases acompanhamento:
- a. Fase 1: Preparação
 - i. Início formal da fase de Acompanhamento dos Casos de Uso;
 - ii. Definição Estrutura de Governança (Equipa projeto e pontos de contacto);
 - iii. Dinamização das Ações de Capacitação.
 - b. Fase 2: Acompanhamento
 - i. Desenvolvimento de atividades de acompanhamento da evolução dos casos de uso;
 - ii. Dinamização de partilha de conhecimento e oportunidades de otimização do potencial.
 - c. Fase 3: Encerramento
 - i. Produção Relatório Final de Avaliação de Impacto;
 - ii. Dinamização da Avaliação Final e Realização de Workshops com as entidades.

O não cumprimento das condições gerais de acesso determina a não elegibilidade da candidatura.

A seleção das entidades convidadas seguiu a metodologia descrita no Anexo II.

5. Área geográfica de aplicação

São elegíveis para efeitos do presente Aviso Convite as operações no território nacional, incluindo Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que preencham as condições de acesso.

6. Regras e limites à elegibilidade de despesas

6.1. Despesas elegíveis

São consideradas elegíveis as despesas que vierem a ser aprovadas no âmbito do presente procedimento, resultantes dos custos reais incorridos com a realização da operação e determinantes para a implementação e funcionamento da mesma, designadamente as que se enquadrarem nas seguintes tipologias:

- a) Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica e consultoria, quando demonstrada inequivocamente a sua necessidade para a operação;
- b) Aquisição de software expressamente para a operação;
- c) Aquisição de equipamento informático, de comunicações ou infraestrutura de rede;
- d) Serviços de computação em nuvem, quando demonstrada inequivocamente a sua necessidade para a operação;
- e) Despesas com equipamento de sensorização;
- f) Despesas com a proteção da propriedade intelectual e industrial dos resultados da operação;
- g) Despesas com a promoção e divulgação da operação
- h) Despesas com pessoal técnico do beneficiário dedicado às atividades da operação, que não poderão representar mais de 20% das demais despesas elegíveis da operação

6.2. Despesas não elegíveis

- a) As despesas realizadas pelos beneficiários finais no âmbito de operações de locação financeira, de arrendamento ou de aluguer de longo prazo não são elegíveis para financiamento.
- b) As despesas anteriores a 1 de fevereiro de 2020;
- c) Custos normais de funcionamento do beneficiário, não previstos no investimento contratualizado, bem como custos de manutenção e substituição e custos relacionados com atividades de tipo periódico ou contínuo como;
- d) Pagamentos em numerário, exceto nas situações em que se revele ser este o meio de pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas, e desde que num quantitativo unitário inferior a 250 euros;

- e) Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante financiado pelo PRR ou das despesas elegíveis da operação;
- f) Aquisição de bens em estado de uso;
- g) Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), recuperável ou não pelo beneficiário;
- h) Aquisição de veículos automóveis, aeronaves e outro material de transporte;
- i) Juros e encargos financeiros;
- j) Fundo de maneiio.

7. Taxa de financiamento e limite do apoio

A taxa máxima de financiamento aplicável a cada operação a apoiar no âmbito do presente Aviso Convite é de 100%. O limite de apoio a conceder por operação é o que se encontra definido no Anexo I.

Cada organismo apenas pode apresentar uma candidatura, nos termos listados no Anexo I.

8. Dotação do fundo a conceder

A dotação afeta ao presente concurso para as candidaturas é de 1 165 000€.

Prevê-se a possibilidade de reforço da dotação orçamental prevista para o presente Aviso Convite, caso se revele necessário e mediante decisão da AMA, I.P.

9. Condições de atribuição de apoio financeiro

Os apoios a conceder no âmbito destas medidas revestem a forma de apoio não reembolsável.

Os apoios a conceder no âmbito destas medidas revestem a forma de apoio não reembolsável. O pagamento do financiamento atribuído será processado através das seguintes modalidades:

- a) Pagamento de adiantamento (PA) correspondente a 10% do apoio aprovado e processado mediante solicitação do beneficiário, após assinatura do Termo de Aceitação das condições de financiamento e comunicação de início do projeto;

- b) Em situações de natureza excecional justificadas pelo cumprimento das condições de fornecimento dos bens e serviços contratados ou de outras condições específicas de execução dos Investimentos, o limite máximo referido na alínea anterior pode ir até 20% do apoio, mediante proposta devidamente fundamentada apresentada pelo beneficiário à AMA.
- c) Pagamentos a título de reembolso (PTR) mediante a apresentação de documentos comprovativos da realização do investimento e de relatórios de progresso;
- d) Caso tenham sido efetuados os adiantamentos previstos nas alíneas a) e b), será aplicada, em cada pedido de pagamento, uma retenção proporcional ao adiantamento processado, até à recuperação da totalidade do adiantamento;
- e) A soma de todos os pagamentos a título de adiantamento ou a título de reembolso não poderá ultrapassar 90% do apoio total aprovado ou apurado em função do grau de execução da operação.
- f) Pagamento de Saldo Final (PSF), que corresponde à diferença entre o apoio elegível final apurado e o somatório dos pagamentos efetuados, é processado após verificação e avaliação final, física, técnica ou científica, financeira e contabilística, da execução da operação e comprovação do cumprimento das condicionantes e obrigações do beneficiário.

10. Modo de apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas é efetuada através de formulário eletrónico, a disponibilizar a partir de 1 de agosto de 2024, sendo o link de acesso: [Formulário](#)

A AMA poderá suspender a receção de candidaturas no âmbito de presente Aviso Convite a qualquer momento, através de comunicação prévia a publicar nos locais definidos no ponto 17. com uma antecedência mínima de 5 dias úteis em relação à data estabelecida para a suspensão.

11. Critérios de seleção de Candidaturas

São selecionadas as candidaturas apresentadas por beneficiários finais, identificados neste convite e que preencham as condições de acesso e de elegibilidade.

12. Identificação das entidades que intervêm no processo de decisão do financiamento.

A avaliação e o acompanhamento dos projetos são assegurados pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P., sem prejuízo das competências de outras entidades na gestão e governação do PRR.

13. Prazo para apresentação de candidaturas

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre o dia 2 de agosto a 13 de setembro de 2024 (17:00 horas).

14. Procedimentos de análise e decisão de candidatura

As candidaturas são selecionadas de acordo com as condições de acesso e de elegibilidade previstas no presente Aviso Convite.

A decisão fundamentada sobre o apoio financeiro a atribuir é proferida pela AMA no prazo de 10 dias úteis a contar da data final para apresentação da candidatura.

O prazo referido suspende-se quando sejam solicitados ao candidato quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, o que só pode ocorrer por uma vez. A não apresentação pelo candidato, no prazo de 5 dias úteis, dos esclarecimentos, informações ou documentos solicitados, determina a análise da candidatura apenas com os elementos disponíveis.

O candidato é ouvido no âmbito do procedimento de audiência prévia, nos termos legais, sendo concedido um prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir da data da notificação da proposta de decisão, designadamente quanto à eventual intenção de indeferimento e aos respetivos fundamentos.

A decisão final deve ser proferida no prazo máximo de 5 dias após o termo do prazo de audiência prévia dos interessados.

15. Contratualização

A contratualização da decisão da concessão do apoio é feita mediante assinatura de Termo de Aceitação das condições de financiamento por parte do beneficiário final.

O termo de aceitação deverá ser assinado no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão, salvo motivo justificado, não imputável ao candidato.

16. Tratamento de Dados Pessoais

Todos os dados pessoais serão processados de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) de 25 de maio de 2018 e a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LPDP) – Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação.

17. Divulgação de resultados e pontos de contacto

No portal da [AMA](#) e no portal [PRR](#) os candidatos têm acesso a:

- a) Outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação enquadradora;
- b) Pontos de contacto para obter informações adicionais;
- c) Resultados deste aviso convite.

Os pedidos de informação e de esclarecimentos devem ser apresentados por escrito e remetidos para o seguinte endereço de correio eletrónico: c19.prr@ama.pt

ANEXO I – PROJETOS E ENTIDADES CONVIDADAS

NIF	BENEFICIÁRIO	PROJETO	LIMITE APOIO
600017664	Polícia Judiciária Militar	Exame ao Local do Crime e Vigilâncias Aéreas	31 000€
508889910	Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa	Balcão de inclusão - Unidade móvel em Territórios de baixa Densidade Tâmega e Sousa	148 000€
508354617	Comunidade Intermunicipal Coimbra	5G no transporte público flexível a pedido	148 000€
508047790	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	Assistência a Pessoas Idosas com recurso ao 5G	148 000€
502266694	Comunidade Intermunicipal Oeste	Sensorização e Conetividade na Gestão das Águas de Municípios	113 528€
508310350	Escola Superior de Enfermagem de Lisboa	Simulação de procedimentos clínicos com realidade virtual 5G	102 250€
501201920	Universidade de Évora	Transformação Digital da Herdade da Mitra	148 000€
680033548	Instituto Politécnico de Viseu	Eventos 5G no Campus	148 000€
508203970	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses	Plataforma de salvaguarda de cadeia de custódia	30 000€
600021610	Exército Português	Segurança de Unidades Militares com o 5G	148 000€

ANEXO III – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CASOS DE USO



A seleção dos casos de uso seguiu a seguinte metodologia:

- Realização de 27 workshops, em que foram convidadas todas as áreas governativas, através dos seus Representantes Ministeriais, todas as Instituições de Ensino Superior e todas as Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas, para apresentação da Visão Estratégica e convite à apresentação de casos de uso;
- Foram registados 47 casos de uso, para potencial acompanhamento;
- Foram realizadas sessões de confirmação de interesse, tendo sido identificados 17 casos de uso (viáveis) que após análise das informações recolhidas através do formulário e sessões de confirmação de interesse demonstram potencial de acompanhamento na 1.ª fase.
- Após avaliação das dimensões Dependência 5G e Maturidade da implementação e após avaliar as necessidades de financiamento, por um lado e a dotação disponível, foi efetuada uma nova ronda de reuniões para confirmação de interesse e de capacidade de execução, tendo as entidades sido informadas do valor máximo de apoio e que apenas um caso de uso por beneficiário poderia ser apoiado, no âmbito deste convite,
- Foram selecionados para financiamento os casos de uso que constam no Anexo I, num total de 13 casos de uso que serão acompanhados na 1.ª fase. Os outros 3 casos já serão objeto de financiamento PRR, pelo que não constam na lista de entidades convidadas.